


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 55/2022

21 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.002805/2022-08

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PARANGOLE: BRINCANDO COM ARTE - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Parangole: brincando com arte** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Psicologia	03	Brinquedoteca - UFU (Clínica de Psicologia)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial. Os alunos aprovados no edital assumem a responsabilidade de, quando liberadas as atividades presenciais pela Universidade, apresentarem-se para o desenvolvimento presencial das atividades na Brinquedoteca, respeitando ainda todas as orientações de prevenção.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.3. Estar matriculado no curso de Psicologia da UFU em algum desses períodos: 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma, item 10.
- **Pelo e-mail:** pcmrezende@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios (item 8.4).

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de Intenções (até duas laudas apresentando o interesse pela vaga)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 55**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses para dois bolsistas e 06 (seis) meses para um. As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação. Ou seja, 1º lugar (bolsa de 7 meses) 2º lugar (bolsa de 7 meses), e 3º lugar (bolsa de 6 meses). As bolsas terão início em 05/22 para sete meses e 06/22 para a bolsa de seis meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** 08/03

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por e-mail para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 10/03 às 16:30

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. **COMPROVANTE DE MATRÍCULA:** o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) no 4, 5 6, 7 ou 8 período do curso de Psicologia da UFU.

8.3. **HISTÓRICO ESCOLAR:** 100 pontos (300 divididos por 3 igual 100 pontos). No histórico escolar analisaremos a média das notas nas seguintes disciplinas.

Psicologia da Aprendizagem I	100
Psicologia da Aprendizagem II	100
Psicologia do Desenvolvimento I	100

8.4. **CURRICULUM VITAE:** 100 pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Monitoria	20
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros em pesquisa sobre temas arte, infância e educação	20
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros de ação de extensão sobre arte, infância e educação	20
Conhecimento sobre produção audiovisual	20
Participação em organização de eventos	20

8.5. **CARTA DE INTERESSE:** 100 pontos

8.5.1. A carta deverá conter breve apresentação pessoal, percurso durante o curso de Psicologia que reflita atividades relacionadas ao tema da ação, além de argumentos que explicitem a motivação para a candidatura.

8.5.2. A carta será avaliada da seguinte forma: 100 pontos para aquela que conter as 4 solicitações: apresentação pessoal (30 pontos), atividades relacionadas ao tema da ação (35 pontos) e os argumentos para candidatura (35 pontos)

8.6. **ENTREVISTA GRUPAL VIRTUAL:** 100 pontos

8.6.1. Durante a entrevista serão observadas, por meio de dinâmicas lúdicas, as seguintes manifestações: comunicação verbal, desenvoltura social, sensibilidade, extroversão e conhecimento sobre músicas e filmes infantis, além de brincadeiras da infância.

8.6.2. A entrevista será avaliada da seguinte forma: 100 pontos para aquela que apresentar as manifestações descritas acima, de forma genuína. 75 pontos para a entrevista que revelou conhecimentos na área mas apresentou desenvoltura social pouco interessante. 50 pontos para a entrevista que apresentou conhecimento e desenvoltura abaixo da expectativa descrita acima.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: pcmrezende@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/02/2022 a 07/03/2022
Inscrições	21/02/2022 a 07/03/2022
Análise documental	08/03/2022
Avaliação	10/03/2022 às 16:30
Resultado Parcial	11/03/2022
Recebimento dos Recursos	14/03/2022
Resultado Final	15/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: pcmrezende@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/02/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393656** e o código CRC **8D38C2F8**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Assumir que a constituição da infância perpassa por um caráter histórico, social e cultural, colocamos diante de grandes desafios. A premissa que a arte é um conhecimento útil para criar formas novas e possíveis de estar com essas crianças, legitimando-as como atores e autores sociais, compõe a centralidade deste trabalho. O atual projeto tem como objetivo dar continuidade e ampliar as atividades realizadas no espaço da Brinquedoteca, alocada no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, possibilitando o atendimento de crianças e adolescentes, tendo a arte como pilar central.

JUSTIFICATIVA: A Universidade Pública, instituição responsável pela formação dos futuros profissionais, tem o compromisso de buscar alternativas e solucionar os problemas e as dificuldades enfrentadas pela escola e pela sociedade. Assim, a Universidade deve contribuir para a realização de atividades que possibilitem a reflexão sobre os meios mais potentes para promover a qualidade dos serviços direcionados à infância. Caminhando ao encontro da proposta de construção de uma Universidade que tem como base o eixo ensino, pesquisa e extensão, a Brinquedoteca possibilitará, para além da melhoria na qualidade da formação discente do curso de Psicologia, a realização de projetos de pesquisas, servirá como locus para atividades práticas de disciplinas relacionadas à infância, e principalmente, contribuirá para a garantia da função extensionista da Universidade por meio da viabilização da oferta de serviços à comunidade.

OBJETIVOS: O objetivo geral do projeto é o desenvolvimento e a ampliação das atividades realizadas na “Brinquedoteca”, podendo contribuir para o fortalecimento dos serviços oferecidos pela instituição à população da cidade de Uberlândia. Pretendemos ainda, possibilitar o encontro entre a arte, infância e educação, tendo a Brinquedoteca como espaço legítimo de produção de práticas qualificadas direcionadas para o atendimento de crianças e adolescentes.

ESPECÍFICOS: Planejar e desenvolver oficinas com as crianças, adolescentes e seus familiares, abrangendo diferentes linguagens, a saber: literatura, desenho, música, teatro, pintura, dança, tecnologias virtuais entre outras.

Oferecer acesso à fruição e produção cultural aos usuários.

Dar visibilidade ao projeto, divulgando os horários de funcionamento da Brinquedoteca em diversos setores da UFU e escolas da cidade.

Promover encontros temáticos com profissionais envolvidos com a arte, a infância e a educação, atendendo tanto a formação dos discentes do curso de psicologia como de outros cursos de interface.

Congregar pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Infantil e Arte, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de outros projetos onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Publicar trabalhos em eventos científicos, promovendo a interlocução teórica-prática para a otimização da função da Brinquedoteca.

PERFIL DO BOLSISTA: Manifestar interesse e envolvimento com os temas principais do projeto: brincadeira, arte e infância. Deve apresentar-se disponível e afetivo na interação, tendo em vista que a população direta, em sua maior parte, é composta por crianças.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realização de plantão diário no espaço da Brinquedoteca para atendimento aos usuários. No plantão os bolsistas deverão receber as crianças/adolescentes e seus familiares, apresentar o espaço e acompanhá-los nas atividades escolhidas. Poderão propor atividades de brincadeira caso percebam abertura.

Colaborarão para que os usuários possam relacionar uns com os outros, dividindo o espaço, os brinquedos e as brincadeiras. Participação em supervisão das atividades desenvolvidas junto à coordenadora do projeto.

Planejamento e organização de oficinas de dança, desenho, brincadeiras, filmes e curtas, oferecidas tanto à população que usufrui do projeto, quanto aos estudantes dos cursos de pedagogia e psicologia.

Alimentação das redes sociais para dar visibilidade ao projeto (divulgação gráfica e Instagram)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa será de extrema importância para a formação do psicólogo que pretende trabalhar com infância e educação. Ao receber a bolsa o extensionista terá oportunidade de dedicar-se, de forma aprofundada, nas experiências e vivências práticas relativas ao desenvolvimento infantil.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**. As **supervisões ocorrerão às quintas-feiras a tarde**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.002805/2022-08

SEI nº 3393656